



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

PL 273/10

11º GV - Vereador Floriano Pesaro

JUSTIFICATIVA

A proposta tem como objetivo institucionalizar o Programa Clube Escola, integrando os vários programas e projetos que já acontecem nas unidades escolares e nos equipamentos esportivos em geral, ofertando aos alunos da rede pública atividades nos horários livres, no contraturno escolar, bem como, garantindo o direito ao desenvolvimento integral e saudável, proporcionado pela prática esportiva.

Considera-se que prática de esporte constitui-se num importante instrumento educacional por capacitar o sujeito a lidar com suas possibilidades, desejos, expectativas e limites, além de estimular a sociabilidade desenvolvendo as competências técnicas, sociais e comunicativas, essenciais para o processo de desenvolvimento individual e social. Além de ampliar o campo experimental do indivíduo, cria responsabilidades, estimula o desenvolvimento físico e intelectual. integração social, contribuindo para a interação além do círculo familiar e para a inclusão social ao colocar indivíduos e comunidades lado-a-lado, diminuindo as diferenças étnicas e culturais.

Diante disto, a Assembléia Geral das Nações Unidas proclamou 2005 como o Ano Internacional do Esporte e da Educação Física, pois segundo o Secretário-Geral das Nações Unidas, Kofi Annan, o esporte pode contribuir para melhorar a vida de comunidades inteiras.

A ONU reconhece sua potencialidade como um instrumento educacional, gerando oportunidades e preparando o cidadão para o futuro. Contudo, apesar de ser reconhecido como direito humano, o direito ao esporte não tem sido uma das prioridades, por ser visto como um produto do desenvolvimento e não um direito para alcançá-lo.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

11º GV - Vereador Floriano Pesaro

Neste sentido, há uma patente convergência dos os princípios da Carta das Nações Unidas com os princípios fundamentais do esporte (respeito, ética, solidariedade e cooperação). Assim, há de se reconhecer que o esporte não é um luxo ou uma forma de entretenimento. O acesso a ele é um direito humano essencial para que as pessoas de qualquer idade possam ter uma vida saudável.

Desde 26 de maio de 2007, a cidade de São Paulo vem incorporando esse novo paradigma, com a inauguração do primeiro projeto-piloto, assim, deu-se início à implementação de uma política pública diferenciada, visando a extensão das atividades diárias dos jovens da rede pública de ensino, a partir de uma variada programação esportiva, recreativa, cultural e gratuita, oferecida pelos equipamentos esportivos municipais.

Convém ressaltar que a institucionalização deste Programa consistirá num marco para a política pública de esporte, garantindo-o como um direito já preconizado na legislação, em especial no Estatuto da Criança e do Adolescente, que prevê o esporte como direito fundamental para o desenvolvimento saudável de crianças e adolescentes, em seu art. 4º.

Passados mais de dois anos, o Clube Escola solidificou-se perante a comunidade escolar e local, beneficiando cerca de 230 mil pessoas, contando com 95 locais, em todas as regiões de São Paulo, democratizando o acesso da população ao esporte, sempre levando em conta a qualidade da programação oferecida.

Outro aspecto de extrema relevância é que o esporte contribui para a construção de uma cultura de paz e tolerância, exercendo um papel fundamental nas pequenas e grandes comunidades, os programas esportivos aumentam os índices de freqüência em escolas e contribuem na redução dos conflitos, por ensinar a crianças e adolescentes a respeitar seu próprio corpo e o dos outros,



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

11º GV - Vereador Floriano Pesaro

além de ajudá-los a enfrentar os diversos desafios da presente em nossa realidade como drogas, fumo e doenças sexualmente transmissíveis e a violência.

Expostas, assim, as razões de minha iniciativa, submeto o assunto a essa Casa de Leis e solicito o apoio dos Nobres Vereadores para a sua aprovação.

FLORIANO PESARO

Vereador – PSDB